



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000983/2013
Data: 22/05/2013 Horário: 00:11
Legislativo - PAR 70/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 037/13, recebido nesta Casa de Leis em 20/05/13, e registrado sob o nº 76/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Institui o Fundo Municipal de Idoso, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 216, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 21 de maio de 2.013.


Vereador: Windson Pinheiro
Relator Especial

